



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020
PROCESSO Nº 715/2020
OBJETO: Aquisição de material para cobertura da garagem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

ATA Nº 01/2020 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às nove horas, na Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos o PREGOEIRO servidor Rodrigo Reni Rodrigues e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores Amanda Regina Maas Baldissera e Maria Tereza Daronco, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para a sessão pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Decreto Executivo nº 7.074/2020, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Inicialmente procedeu-se ao exame dos documentos oferecido pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de proposta e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Os licitantes cumpriram com o solicitado no Edital. O credenciamento das empresas foi realizado da seguinte forma: LOJAS FRICKE LTDA, credenciado o Senhor Marcelo Rogério Winck da Silva e TIGRÃO COMPÉRCIO DE TINTAS LTDA ME, credenciado o Senhor Felipe Mayer Gonçalves. Os licitantes apresentaram a declaração de “Pleno Atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” conforme exigência constante no Edital. O pregoeiro, então, efetuou a abertura dos Envelopes de nº 1 – Proposta das empresas participantes e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, classificando a proposta dos licitantes por atender as condições exigidas com o Edital. As propostas também foram analisadas e rubricadas pelos representantes dos licitantes presentes. Os representantes dos licitantes foram orientados quanto às entregas dos produtos que deverão ser conforme o solicitado no Edital. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances. Na seqüência o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de nº 02 – Habilitação dos licitantes que apresentaram os menores valores por item, constatando-se que os mesmos atenderam aos requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação. Ambos os licitantes foram declarados vencedores, de acordo com o mapa comparativo em anexo, observando a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006. O Pregoeiro solicitou aos representantes dos licitantes presentes para que manifestasse, imediata e motivadamente, a intenção ou não da interposição de recurso. Diante da manifestação negativa quanto à intenção de interposição de recurso pelos representantes presentes, o Pregoeiro, decidiu abrir diligências, com fulcro no artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a fim de verificar junto ao órgão requisitante a aceitabilidade dos valores apresentados pelas licitantes participantes do certame visto que os valores de vários itens encontram-se acima do valor estimado pelo município. Os itens 05 (cinco), 06 (seis), 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) restaram fracassados. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes a sessão. Ijuí/RS, 11 de agosto de 2020.

RODRIGO RENI RODRIGUES
PREGOEIRO

MARIA TEREZA DARONCO
EQUIPE DE APOIO

AMANDA REGINA MAAS BALDISSERA
EQUIPE DE APOIO

LOJAS FRICKE LTDA
Marcelo Rogério Winck da Silva

TIGRÃO COMPÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
Felipe Mayer Gonçalves